



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

Lei nº 38, de 28 de Maio de 1968.

Autoriza a abertura do crédito especial de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, ESTADO DO CEARÁ, DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial da importância de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros novos), destinados a ajudar o Ginásio local Virgílio Távora, na ministração do Curso Artigo 99 (o ginásio em um ano).

Artigo 2º)- Na aplicação do crédito de que trata o artigo anterior, observar-se-á a seguinte classificação da despesa:

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
- 3.1.0.0. - Despesas de Custeio
- 3.2.0.0. - Transferências Correntes
- 3.2.1.0. - SUBVENÇÕES SOCIAIS
- 3.2.1.5. - Instituições Privadas
- GINÁSIO VIRGÍLIO TÁVORA -

Artigo 3º)- O crédito a que alude o artigo anterior, deverá ser pago ao Diretor do Ginásio supra, a razão de cento e setenta cruzeiros novos (R\$ 170,00), por mês de funcionamento do Curso mencionado, a começar do mês de março de c/ ano de 1968.

§ Único)- Os pagamentos deverão ser requeridos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, mensalmente.

Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Páço da Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, em 28 de ==
Maio de 1968.

José Beneditino da Silva

Verador - Presidente da Câmara Municipal -

José Beneditino da Silva

Verador - Secretário da Câmara Municipal -